

DECRETO Nº 7532/92
de 15 de janeiro de 1992

REVOGADO PELO DECRETO Nº 7576,92

Dispõe sobre oficialização de pro
longamento da Avenida 6 do Parque
Residencial Aquarius.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso IX, do artigo
92 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica oficializado o prolongamento
da Avenida Marginal a Rodovia Presidente Dutra, situado entre a Avenida 6
do Parque Residencial Aquarius até encontrar com divisa de propriedade
de Felipe Brasil Carvalho Leite, cujas características vêm melhor descri-
tas a seguir:

1 - IMÓVEL: Faixa de terreno para abertura da Av. Marginal A - Ro-
dovia Presidente Dutra.

2 - LOCALIZAÇÃO: Rodovia Presidente Dutra, Km. 146,7 - BR-116 - São
José dos Campos / SP.

3 - PROPRIETÁRIO: Carrefour Trading S/A.

4 - CARACATERÍSTICAS DO TERRENO: De formato trapezoidal, plano em
declive, sem benfeitorias.

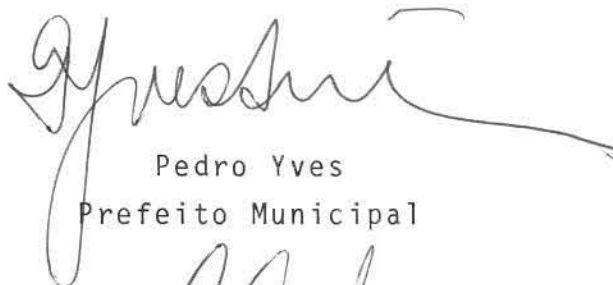
5 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: Inicia no ponto M1, localizado na mar-
gem da Rodovia Presidente Dutra, Km. 146,7, BR-116, divisa com a proprie-
dade de Felipe Brasil Carvalho Leite e segue margeando e confrontando com
a referida faixa da Rodovia, no sentido de São Paulo-Rio de Janeiro, com
rumo de 44º28'55" NE na distância de 295,85m; deste ponto deflete a esquer-
da com angulo de 90º e segue com rumbo de 45º33'05" NW, na distância de
1500m, confrontando com a faixa de domínio público municipal caracteriza-
da pela Avenida 06 do Loteamento Parque Residencial Aquarius; deste pon-
to, deflete novamente a esquerda com angulo de 90º, e segue com rumbo de
44º28'55" SW na distância de 300,55m, confrontando com área remanescente
de Carrefour Trading S/A; e finalmente deflete a esquerda com angulo de
107º24'20", e segue com rumbo de 62º57'25" SE na distância de 15,72m até
o ponto de partida, M1, confrontando com a propriedade de Felipe Brasil
Carvalho Leite, fechando assim o perímetro.

6 - ÁREA TOTAL: O perímetro descrito circunscreve uma faixa de ter-
reno com 4.473,02 m².

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

cont. do decreto nº 7532/92 - fls. 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
15 de janeiro de 1992.

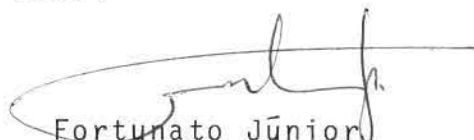


Pedro Yves
Prefeito Municipal



Salim Saab
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quinze dias do mês de janeiro do
ano de mil novecentos e noventa e dois.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos